



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, torna Público que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Processo 020/2019**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1088, de 26 de maio de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no dia 09 de julho de 2019, às 08:00 horas, quando será realizada sessão pública de abertura.

1 – DO OBJETO, DA VIGÊNCIA E DAS EXIGÊNCIAS

1.1 – É objeto desta licitação, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital:

a – **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios comuns de uso doméstico, conforme ANEXO I, para todas Secretarias Municipais.**

1.2 – A empresa vencedora deverá entregar seus itens, conforme a demanda solicitada pelas Secretarias no Almoxarifado, conforme disposto no **ANEXO I**;

1.3 – O presente registro de preços possui vigência de 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço;

1.4 – Os bens desta licitação, deverão estar dentro das exigências do Edital, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após o recebimento pelas escolas e pelo almoxarifado e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (dias) dias consecutivos.

1.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 – DO LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 de julho de 2019, às 08:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações do Município, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e no Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, conforme **ANEXO III**;

2.2 – As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no item anterior.

3 – DO CREDENCIAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.1 – Os proponentes ou seus representantes legais, que atuarem no ramo pertinente ao objeto de licitação, deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, a partir das 08:00 horas do dia 09 de julho de 2019;

3.2 – O credenciamento será realizado por meio de instrumento público ou particular de mandato (acompanhado de do ato de investidura do outorgante com representante legal da empresa) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, ou registro comercial em caso de empresa individual no qual estejam expressos seus poderes;

3.3 – A empresa ao utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador responsável pela contabilidade da empresa, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão emitida pela Junta Comercial;

3.4 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto no Art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador de que se enquadram no limite de receita referido acima;

3.5 – Declaração expressa, assinada pelo Representante Legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital, conforme **ANEXO III**.

3.6 – Uma vez encerrada a conferência do credenciamento dos proponentes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente conforme **ANEXO II**, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo na parte externa e frontal, as indicações:

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

4.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se a proposta omitir o prazo de validade, considerar-se-á como de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, IV da Lei 8.666/93, sendo os valores relativos ao Item (unitário) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital, conforme **ANEXO II**;

4.2.3 – **É obrigatório informar a MARCA do item cotado;**

4.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos;

4.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

4.6 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

4.7 – A proposta deverá ser, **obrigatoriamente**, apresentada também em mídia magnética (CD ou *pen drive*), gerada por meio do programa “Automação de Propostas para Licitações – PropostaSin”, disponível para *download* no endereço eletrônico: www.herveiras.rs.gov.br, link Licitações. Após *download* e instalação do referido programa, o proponente deverá fazer *download* do arquivo de proposta e abri-lo dentro do programa, para geração de sua proposta. Para tanto, o proponente deverá fazer *download* do arquivo “Arquivo de Proposta Pregão Presencial 003-2019”, disponível no site www.herveiras.rs.gov.br, link Licitação, Outros. Para isso, deverá clicar com o botão direito do *mouse* na opção “Fazer *Download*” e escolher a opção “Salvar Link Como” e salvar. Após, dentro do programa PropostaSin, deverá localizar e abrir o arquivo salvo anteriormente e, então preencher com seus dados e valores e, após, salvar a sua proposta no formato XML e entregar (em *pen drive* ou CD) ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras juntamente com os documentos para Habilitação e a Proposta;

4.7.1 - Ao abrir o Programa “Gerador de Proposta” deve-se, através do botão reticências anexar o arquivo XML, em que abrirá os itens da licitação. Posteriormente, o licitante deverá cadastrar seus dados em “Dados do Fornecedor” e salvar. Finalizada essa etapa, o licitante poderá colocar o preço e marca dos itens que deseja fornecer e salvar o arquivo em formato XML. O programa possibilita gerar um relatório de proposta apresentando todos os dados lançados, o qual pode ser impresso, valendo como via impressa na sessão de abertura. O licitante deverá trazer o arquivo de proposta em formato XML (em *pen drive* ou CD) no dia da abertura das propostas.

4.8 - Caso a Proposta não for apresentada também em mídia magnética ou a mídia apresentada não abrir esta será desclassificada automaticamente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Observação: Em caso de dúvidas referentes ao item 4.7 deste Edital, os interessados poderão entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura de Herveiras, pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004, das 08:00h às 11:00h e das 13h30min às 16h30min ou, ainda, pelo email: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro as originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados, conforme **ANEXO III**;

5.1.1 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido;

5.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão procurá-los, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois em hipótese alguma, serão autenticados durante a realização do certame;

5.1.3 – Os documentos deverão ser apresentados em uma via, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos;

5.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.4 – Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

5.1.5 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

5.2 – Os proponentes deverão apresentar:

5.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Uma vez o documento do item 5.2.1.1 apresentado na fase de credenciamento torna-se desnecessária sua reapresentação no Envelope 02.

5.2.1.2 – Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.2.2 – Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que em sua composição societária não possua servidor público do concedente;
- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.
- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **ANEXO IV e V**;

5.2.3 – Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **ANEXO VI**;

5.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

5.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

5.3.2.1 – A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

5.3.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme o Banco Nacional de devedores trabalhistas disposto na Lei nº 12440 de 04 de janeiro de 2012;

5.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 – Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial;

5.5 – Declaração expressa, assinada pelo Representante Legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital;

5.6 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, e em se tratando de regularidade fiscal de licitante qualificado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período para regularização. Não sendo regularizada esta será inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se a análise de sua proposta e documentos de habilitação;

5.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 – Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, serão credenciados e entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação;

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 – Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.3.1 – Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global;

6.4 – No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço;

6.5 – Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escrita, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.6 – Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes, classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário;

Parágrafo Único: Cada licitante terá direito no máximo a duas ligações telefônicas, para todo o processo da fase de lances verbais, com intuito de consultar outrem referente que estão sendo realizado.

6.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita;

6.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos para cada item licitado;

6.9 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

6.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item;

6.11 – Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

6.12 – Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

6.13 – Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

6.14 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor;

6.15 – Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.16 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro;

6.17 – Qualquer proponente, desde que apresente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em três dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente;

6.17.1 – Os recursos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Herveiras e protocolada junto ao pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas;

6.17.2 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído;

6.18 – Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, o pregoeiro adjudicará o objeto licitante vencedor e remeterá o processo ao prefeito, autoridade competente pela homologação;

6.19 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do projeto da licitação ao proponente vencedor;

6.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes;

6.21 – Interpostos recursos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito (autoridade competente) para decisão sobre o mesmo, adjudicação do objeto e homologação da licitação.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no **ANEXO I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital;

7.2 – O objeto deste certame será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, para cada item licitado;

7.3 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93;

7.4 – O pregoeiro poderá classificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Serviço de Protocolo da Secretaria de Administração e Turismo, situada na Rua Germano Winck, 525, Centro de Herveiras - RS, cabendo a autoridade competente decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004 no setor de Licitações da Prefeitura de Herveiras;

8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

8.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, este será corrigido e será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

9 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição do recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e encaminhará o procedimento à autoridade competente;

9.2 – No caso de interposição do recurso, depois de proferida decisão sobre o mesmo, caberá ao Prefeito a adjudicação e homologação do resultado da licitação;

9.3 – A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de, no máximo, 10 dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município;

9.4 – A administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração;

9.5 – Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.5.1 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.5.2 – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.5.3 – A multa de que trata o item 9.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Os casos de inexecução do objeto do Contrato, recusa injustificada de assinatura do mesmo, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 81 a 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais se destacam:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

10.1.3 – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

10.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;

10.1.5 – Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 – Os valores das multas aplicadas previstas no item 10.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

10.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 10.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

10.4 – O recurso ou pedido de reconsideração, relativo às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da Unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

10.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 a 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

10.6.1 – Por infração a qualquer de suas cláusulas;

10.6.2 – Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

10.6.3 – Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

10.6.4 – Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

10.6.5 – Mais de 02 (duas) advertências.

10.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11 – DAS OBRIGAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11.1 – Do Município:

- 11.1.1 – Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 11.1.2 – Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 11.1.3 – Prestar à Administração toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do Objeto;
- 11.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado (15 dias);
- 11.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 11.1.6 – Solicitar sempre que se fizer necessário o Certificado de regularidade do FGTS e negativa de débitos na Receita Federal e Municipal.

11.2 – Da(s) Empresa(s) Vencedora(s):

- 11.2.1 – Fornecer o item objeto desta licitação nas especificações e padrões de qualidade exigidos no edital;
- 11.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 11.2.3 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 11.2.4 – Nota fiscal deve conter o número da referida modalidade e número do pregão bem como número da Nota de Empenho;
- 11.2.5 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item conforme o valor contratado;
- 11.2.6 – Fornecer o objeto licitado, nos preços, prazos e forma estipulados na proposta e **ANEXO I**;
- 11.2.7 – Responsabilizar-se por troca dos itens que não forem aptos para o uso por quebras durante o transporte pela Contratada, violação da embalagem antes da entrega, prazo de validade vencido durante a entrega ou inferior a 120 dias após a entrega do item.
- 11.2.8 – Os itens devem obrigatoriamente estar aptos e em boas condições para consumo imediato;
- 11.2.9 – É dever da Contratada prezar pela qualidade dos itens entregues bem como substituí-lo quando este não satisfizer as descrições da cláusula primeira.

12 – DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O OBJETO

12.1 – O Objeto desta licitação será adquirido conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Administração e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito e Secretaria de Finanças e Planejamento.

13 – DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13.1 – Os pagamentos serão efetuados após a entrega da Nota Fiscal do objeto licitado ao Município. Após esse prazo a administração terá até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento;

13.2 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

13.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias;

13.3.1 – Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa vencedora deverá apresentar, semestralmente, o Certificado de regularidade do FGTS;

13.3.2 – Negativa de débitos na Receita Federal e Municipal apresentada semestralmente.

13.4 – O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

13.5 – No ato de assinatura do empenho, a vencedora deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos;

13.6 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

13.6 – Nota fiscal deve conter: o número da referida modalidade (Pregão Presencial 006/2019), número da Nota de Empenho, e a origem financeira para pagamento.

13.7 – As despesas para o pagamento da empresa vencedora ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal da Administração e Turismo

0301 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade – 2015 – Manutenção de serviços de limpeza e cafezinho

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito

0501 – Tesouro Município - Inativo

Projeto/Atividade – 2080 – Manutenção das praças públicas

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

06 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

Projeto/Atividade – 2039 – Manutenção da Assistência e Incentivo ao Produtor Rural

Rubrica 339030000000 Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

0701 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados/MDE

Projeto/Atividade – 2046 – Manutenção do Ens. Pré-Escolar/Infantil

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

Projeto/Atividade – 202068 – Manutenção do Ens. Fundamental – Próprio

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

0801 – Fundo Municipal de Saúde e Rec. Próprios/ASPS

Projeto/Atividade – 2057 – Manutenção da ativ. do Gab. Secret. Saúde

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

Projeto/Atividade – 2060 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

0802 – Fundo Municipal de Saúde e Rec. Vinculados

Projeto/Atividade – 2105 – Manutenção da Assist. Médica/Odontol.-R. FED/PAB

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

0803 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade – 2071 – Manutenção de Assistência Social

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

Projeto/Atividade – 2156 – Gestão Básica da Assistência Social

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

0804 – Fundo Municipal Criança e Adolescente - FMCA

Projeto/Atividade – 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar/CONDICA

Rubrica 339030220000 Material de limpeza e produtos de higiene

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial 006/2019;

14.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3 – Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto;

14.4 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (setor de licitações), pelo telefone (51) 3616-2002 / (51) 3616-2004, até dois dias úteis antes abertura dos envelopes, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Email: licitações@herveiras.rs.gov.br.

14.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação, quando a alteração afetar a elaboração das propostas;

14.7 – Os casos omissos, relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente;

14.8 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

14.9 – O mural da Prefeitura Municipal de Herveiras é o meio oficial de publicidade de seus atos;

14.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.11 – Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VI – Declaração de Não Infração ao Artigo 7º da CF/88;

ANEXO VII – Modelo de Ata/Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, 21 de junho de 2019.

Paulo Nardeli Grassel
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Presencial 006/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO:

1.1 – Em atendimento a Lei 8.666/1993 a artigo 15, incisos II, parágrafo 1º ao 6º, conforme Decreto Municipal nº 1088 de 26 de maio de 2008, elaboramos o presente Termo de Referência.

2.0 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios comuns de doméstico para as Secretarias Municipais.

3.0 – FINALIDADE:

3.1 – A aquisição do objeto descrito no item anterior tem por finalidade atender as necessidades manifestadas pelas Secretarias Municipais.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 – As especificações técnicas deverão atender fielmente o requisitado do item 7.0, sob observação do conhecimento de profissionais que irão compor Equipe de Apoio para orientar o Pregoeiro na decisão da aquisição do mesmo.

5.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 – Poderão participar do processo licitatório, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

5.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 – O item 7.0 apresenta a quantidade estimada de cada item do objeto que poderá ser adquirida pela Administração conforme levantamento realizado nas Secretarias Municipais pertinentes.

6.0 – LOCAL DE UTILIZAÇÃO

6.1 – Os itens descritos no objeto serão utilizados em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.

7.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO COM PREÇOS UNITÁRIOS:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant Estim	Marca	Valor Unit(R\$)
1	Água Sanitária – água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e	Unid.	818		4,68



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	indicações de uso, registro na anvisa. embalagem de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos (lacre). embalagem mínima 2000 ml.				
2	Álcool Gel 70° inpm - com registro no ministério da saúde e anvisa. embalagem mínima 500ml.	Unid	450		6,99
3	Álcool Líquido 92,8° inpm – c/ registro no ministério da saúde e anvisa, embalagem mínima 1000 ml.	Unid	544		8,10
4	Alvejante a base de cloro – cloro ativo – hipoclorito de sódio – cloro ativo 10% ou superior. indicado para desinfetar ambientes em geral, desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, pisos não tratados e azulejos em geral. pode ser utilizado em alvejamento de panos e desinfecção de uso hospitalar. ação desinfetante, bactericida e germicida, embalagem mínima 05 litros com lacre na tampa.	Unid	60		12,65
5	Amaciante de roupa - embalagem de plástico, embal. mínima 2000 ml.	Unid	92		5,00
6	Balde de plástico. capacidade mínima: 20 litros. sem tampa, com alça metálica, resistente e de qualidade. embalagem deve informar capacidade.	Unid	29		9,88
7	Bobina com sacos para congelamento fabricado com plástico virgem. utilização: freezer e congelamento. capacidade: 3 kg quantidade: 100 sacos por bobina. dimensões: 30 cm x 40 cm. composição: polietileno	Bob.	20		8,90
8	Bucha de pano (refil mopinho) com encaixe de rosca, produzido em algodão cru e fibras sintéticas para uma melhor absorção de líquidos.	Unid	20		12,90
9	Bucha de pano (mopinho) com encaixe de rosca, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas para uma melhor absorção de líquidos. acompanha cabo.	Unid	19		13,90
10	Cera Líquida Incolor, de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, que dispense o uso de enceradeira, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária.	Unid	210		5,45
11	Cera Líquida Amarela, de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, que dispense o uso de enceradeira, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária.	Unid	10		5,12
12	Cera em Pasta Amarela – tradicional cera que protege e dá brilho a assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada. embalagem mínima 375 gramas.	Unid	150		12,82
13	Copo plástico cafezinho embalagem 80 ml. pacote com 100 unidades.	Pct.	400		4,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

14	Copo Plástico transparente embalagem mínima 240 ml, pacote com 100 unidades.	Pct.	58		7,16
15	Desengordurante Concentrado para limpeza pesada. com registro no ministério da saúde e anvisa. embalagem mínima 500 ml.	Unid	200		6,75
16	Desinfetante de uso geral, com ação germicida-bactericida. ingrediente ativo: orto-benzil para-clorofenol. composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, perfume, corantes e água. armazenado em frascos plásticos de 02litros. quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. com registro no ministério da saúde e validade: 03 anos. será aceito nas versões original, lavanda ou eucalipto.	Unid	371		5,19
17	Desinfetante Concentrado para limpeza pesada. composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água, embalagem mínima 500 ml.	Unid	325		4,99
18	Desinfetante Líquido aromatizante de ambientes, altamente concentrado, com poucas gotas oferece perfume duradouro. princípio ativo: cineol. composição: alfafineno, limoneno, globulol. embalagem mínima 140 ml. fragrâncias: floral, pinho, citronela e lavanda.	Unid	148		13,20
19	Desodorizador de Ar Spray – composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. fragrâncias: lavanda, floral, talco. embalagem mínima: 360ml/240g.	Unid	224		11,16
20	Detergente Líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora, embalagem transparente. com registro no ministério da saúde e anvisa. rótulo com informações conforme legislação, validade mínima de 02 anos.	Unid	930		1,69
21	Escova lavar roupa com cabo tipo alça.	Unid	28		3,95
22	Escova Sanitária com cabo, c/ suporte, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável.	Unid	70		7,25
23	Esfregão de aço inox. embalagem fechada c/ 01 unidade.	Unid	110		1,97
24	Esponja de lã de aço, aço carbono. pacotes com 08 unidades, embalagem mínima 60g.	Unid	123		1,91
25	Esponja dupla face para uso cozinha, esponja para lavagem, na cor verde e amarela, medidas aproximadas: 110mmx70mmx42mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. rótulo com informações conforme legislação.	Unid	255		1,72
26	Funil grande feito em plástico de primeira qualidade, resistente e higiênico; c/ furo p/ ser pendurado em algum suporte, dimensões mínimas: altura: 22 cm – diâmetro da boca: 19cm.	Unid	12		4,25
27	Isqueiro, duração longa: até 3.000 chamas. chama pré-ajustada, em conformidade com o padrão iso 9994, selo holográfico do inmetro.	Unid	64		4,28
28	Kit esfregão com balde spin mop centrifugador, com rodas que deslizam facilmente pelo piso, com função rotatória de 360° para facilitar a remoção do excesso de água e lavagem do refil, com trava que permite a regulagem de altura do cabo, com capacidade mínima para 20 litros no balde, com válvula de deságue, alças para facilitar o transporte e resistente centrífuga em aço inoxidável, kit deve conter: um balde spin mop centrifugador, um cabo de alumínio retrátil articulável , 12 refil mop microfibra 16 cm acoplável ao cabo.	kit	19		394,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

29	Kit refil mop microfibra 16 cm que sirva no kit balde spin mop centrifugador. embalagem com 12 unidades.	kit	09		16,95
30	Limpador instantâneo de quadro branco, limpador multiuso, removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico, etc. embalagem 500 ml.	Unid	30		49,90
31	Limpa vidros frasco com borrifador, apresentar registro ou notificação na anvisa. embalagem 500 ml.	Unid	45		6,98
32	Limpa vidros refil, apresentar registro ou notificação na anvisa. embalagem mínima 400 ml.	Unid	96		5,20
33	Lustra Móveis – para ser usado em móveis de madeira e artefatos em couro, proporcionando limpeza, brilho e proteção. especificações técnicas: composição: óleo mineral, silicone, fragrância, ph (25°C): 8,5 a 9,5; densidade aproximada: 1,0 g/ml; viscosidade: mín. 27000 cp; aspecto físico: líquido leitoso; fragrância: lavanda; cor: branco. embalagem mínima 200 ml.	Unid	101		6,30
34	Luvas de Borracha antiderrapante tamanho pequeno para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	par	65		5,75
35	Luvas de Borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	par	66		5,75
36	Luvas de Borracha antiderrapante tamanho grande para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	par	39		5,75
37	Luvas Cirúrgicas para procedimento não cirúrgico – não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. embalagem c/100 unid tamanho pequeno	par	11		27,73
38	Luvas Cirúrgicas para procedimento não cirúrgico – não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. embalagem c/100 unid tamanho médio	par	15		27,73
39	Luvas de Raspa punho longo 20 cm – luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. par.	par	32		28,00
40	Luvas de aspa punho 07 cm – luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. par.	par	34		22,00
41	<u>Luva</u> de proteção, confeccionada em <u>vaqueta</u> integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho em 20 cm confeccionado em <u>raspa</u> .	par	15		31,00
42	Multi-inseticida aerossol., a base de água e sem cheiro. embalagem mínima: 380 ml.	Unid	76		12,63
43	Óculos de proteção confeccionados em <u>policarbonato</u> óptico, lente curva, leve e resistente. haste de material plástico, tipo espátula maleável. cordão de <u>segurança</u> . cor: transparente.	Unid	24		48,50
44	Pá de lixo com caixa coletora de plástico polietileno.	Unid	33		6,99
45	Pano de Limpeza multiuso c/ 05 unidades, 60 cm x 33 cm com 05 unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa. sua textura deve possuir furinhos, além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies.	Unid	145		6,53
46	Pano de Louça com embalagem mínima: medindo 50 cm x 65 cm, branco sem estampa, com bainha, 100% de algodão.	Unid	80		6,45



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

47	Panos p/ limpeza de chão – alvejado – em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. medidas aproximadas: 43 cm x 67 cm. margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	Unid	171		6,80
48	Papel Higiênico branco, neutro, folha simples, picotado, rolo com 30m x 10cm - fardo com 64 unidades (16 pacotes c/ 04 unidades).	Unid	146		40,72
49	Papel Higiênico branco, neutro, folha dupla, picotado, rolo com 30m x 10cm - fardo com 64 unidades. (16 pacotes c/ 04 unidades).	Unid	127		75,97
50	Papel Toalha branco interfolhado – embalagem com 1000 folhas de no mínimo 20 cm x 20 cm.	Unid	194		18,90
51	Pedra Sanitária com embalagem mínima: 35 gramas, bloco sanitário com cestinha.	Unid	102		3,00
52	Pedra Sanitária refil com embalagem mínima: 35 gramas, bloco sanitário.	Unid	615		1,99
53	Protetor Auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. em tamanho único, com cordão e caixa plástica. atenuação: 18 db (nrrsf). deve possuir uma caixa com clipe para armazenar o produto. certificações: ansi s12.6 - 2008 met. b/nrrsf 17 db (ansi s12.6-2008 mét. b)	Unid	110		1,89
54	Rodo de Plástico, medindo aproximadamente 30 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	24		15,90
55	Rodo de Plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	38		19,20
56	Rodo limpa vidros telescópico para lavar, limpar e secar janelas altas. dimensões mínimas: cabo recolhido: 125 cm. cabo esticado: 300 cm. material cabo: alumínio. largura rodo e esponja: 25 cm. espessura rodo e esponja: 03 cm. deve acompanhar um rodo refil.	Unid	13		45,90
57	Rodo Mop pó 120 cm pprofissional com refil – conjunto completo fornecido com características mínimas: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm) c/ armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado, além de luva composta por fios 100% acrílicos que permita uma estática natural com bom resultado na retenção de partículas. volume da embalagem: 1 rodo mop pó (inclui uma armação profissional, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado + refil mop pó profissional).	Unid	12		319,00
58	Rodo Mop pó 60 cm pprofissional com refil – conjunto comp60leto fornecido com características mínimas: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm) c/ armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado, além de luva composta por fios 100% acrílicos que permita uma estática natural com bom resultado na retenção de partículas. volume da embalagem: 1 rodo mop pó (inclui uma armação profissional, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado + refil mop pó profissional).	Unid	17		119,00
59	Sabão em barra neutro glicerinado – c/ registro no ministério saúde e anvisa. embalagem mínima c/ 05 unidades de 200gr.	Unid	36		9,83
60	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução.	Unid	225		7,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

61	Sabão limpa piso. embalagem mínima: 5 litros. indicação de aplicação: cerâmica, porcelanato, granito, mármore, alvenaria texturizada ou sem textura, concreto aparente, rejunte, pastilhas, pedras, parede e forro de gesso, placas metálicas e borracha. composição: ácido orgânico, tensoativo aniônico biodegradável, solvente a base de água e veículo. produto pronto para uso sem necessidade de diluir.	Unid	43		11,38
62	Sabonete em barra. embalagem mínima 90 gramas.	Unid	72		1,78
63	Sabonete líquido – embalagem mínima de 05 litros.	Unid	50		20,90
64	Saco para lixo 30 l abnt - 0,04 micras – 59x62cm - c/10 un – capacidade nominal: 30 litros / 06kg	Pct.	230		2,75
65	Saco para lixo 50 l abnt - 0,05 micras - 63x80cm - c/10 un – capacidade nominal: 50 litros / 10kg	Pct.	190		3,16
66	Saco para lixo 100l abnt - 0,10 micras - 75x105cm - c/10 un – capacidade nominal: 100 litros / 25kg	Pct.	360		3,41
67	Saponáceo líquido com detergente. cremoso. composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). sistema de tampa abre-fecha. possuir tensoativo biodegradável. embalagem plástica mínima de 300grs. registrado na anvisa.	Unid	160		5,25
68	Soda cáustica. embalagem mínima pote com tampa de 01 kg.	Unid	25		17,11
69	Tapete emborrachado – capacho tapete resistente dimensões mínimas: 40 x 60 cm, fabricação 100% em polipropileno em sua superfície e deve possuir borracha na composição da base. cor: grafite ou preto.	Unid	48		13,90
70	Tapete emborrachado – capacho tapete resistente dimensões mínimas: 88 x 60 cm, fabricação 100% em polipropileno em sua superfície e deve possuir borracha na composição da base. cor: grafite ou preto.	Unid	40		115,00
71	Tapete emborrachado – capacho tapete resistente, dimensões mínimas: 140 x 88 cm, fabricação 100% em polipropileno em sua superfície e deve possuir borracha na composição da base. cor: grafite ou preto.	Unid	31		265,00
72	Toalha de rosto. dimensões mínimas: 30 cm x 46 cm. composição: 100% algodão. gramatura: 360 gr/m ² peso aproximado 50 gramas. cores escuras: azul, vermelho, verde, cinza ou marrom.	Unid	100		9,95
73	Toalha de papel – branco, neutro, folha dupla, picotado – 100 toalhas cada rolo, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm. composição: 100% fibra natural. fardo c/12 pacotes de 02 rolos cada (24 rolos cada fardo).	Unid	198		4,41
74	Touca descartável - não estéril; fabricada em não tecido (tnt) 100% polipropileno; possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; tamanho único; disponível na cor branca; atóxica e aprotogênica; descartável e de uso único, embalagem c/100 unid.	Pct.	14		22,90
75	Vassoura de palha grande com cabo de madeira.	Unid	66		22,60
76	Vassoura de nylon com extremidade rosqueada e cerdas em nylon com medidas mínimas de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. cabo em madeira com 140 cm de altura.	Unid	65		10,78

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 8.1 – Receber o objeto da licitação de acordo com as especificações;
- 8.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido após a entrega do Objeto;
- 8.3 – Comunicar a empresa vencedora, quando da apresentação de defeito nos produtos, para a sua devida substituição;
- 8.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas e condições editalícias.

9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 9.1 – Entregar os materiais de higiene e limpeza, objeto da Licitação, no Almoxarifado Central.
- 9.2 – Substituir os produtos, objeto da Licitação, se estes apresentarem defeitos no manejo e transporte, produtos com prazo de validade expirados, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem impréstáveis para o consumo;
- 9.3 – Garantir o período de vigência da garantia do objeto adquirido;

10.0 – FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será efetuado nos termos avençados pelo Município de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.
- 10.2 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo o Município de Herveiras, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

11.0 – INFORMAÇÕES

- 11.1 – Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004, junto a sede da Prefeitura Municipal de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 525 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Email: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, 21 de junho de 2019.

Paulo Nardeli Grassel
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

Pregão Presencial n° 006/2019

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant Estim	Marca	Valor Unit(R\$)
1	Água Sanitária – água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na anvisa. embalagem de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos (lacre). embalagem mínima 2000 ml.	Unid.	818		
2	Álcool Gel 70° inpm - com registro no ministério da saúde e anvisa. embalagem mínima 500ml.	Unid	450		
3	Álcool Líquido 92,8° inpm – c/ registro no ministério da saúde e anvisa, embalagem mínima 1000 ml.	Unid	544		
4	Alvejante a base de cloro – cloro ativo – hipoclorito de sódio – cloro ativo 10% ou superior. indicado para desinfetar ambientes em geral, desinfecta ralos, lixeiras, vasos sanitários, pisos não tratados e azulejos em geral. pode ser utilizado em alvejamento de panos e desinfecção de uso hospitalar. ação desinfetante, bactericida e germicida, embalagem mínima 05 litros com lacre na tampa.	Unid	60		
5	Amaciante de roupa - embalagem de plástico, embal. mínima 2000 ml.	Unid	92		
6	Balde de plástico. capacidade mínima: 20 litros. sem tampa, com alça metálica, resistente e de qualidade. embalagem deve informar capacidade.	Unid	29		
7	Bobina com sacos para congelamento fabricado com plástico virgem. utilização: freezer e congelamento. capacidade: 3 kg quantidade: 100 sacos por bobina. dimensões: 30 cm x 40 cm. composição: polietileno	Bob.	20		
8	Bucha de pano (refil mopinho) com encaixe de rosca, produzido em algodão cru e fibras sintéticas para uma melhor absorção de líquidos.	Unid	20		
9	Bucha de pano (mopinho) com encaixe de rosca, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas para uma melhor absorção de líquidos. acompanha cabo.	Unid	19		
10	Cera Líquida Incolor, de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, que dispense o uso de enceradeira, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária.	Unid	210		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11	Cera Líquida Amarela, de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, que dispense o uso de enceradeira, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária.	Unid	10		
12	Cera em Pasta Amarela – tradicional cera que protege e dá brilho a assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada. embalagem mínima 375 gramas.	Unid	150		
13	Copo plástico cafezinho embalagem 80 ml. pacote com 100 unidades.	Pct.	400		
14	Copo Plástico transparente embalagem mínima 240 ml, pacote com 100 unidades.	Pct.	58		
15	Desengordurante Concentrado para limpeza pesada. com registro no ministério da saúde e anvisa. embalagem mínima 500 ml.	Unid	200		
16	Desinfetante de uso geral, com ação germicida-bactericida. ingrediente ativo: orto-benzil para-clorofenol. composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, perfume, corantes e água. armazenado em frascos plásticos de 02litros. quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. com registro no ministério da saúde e validade: 03 anos. será aceito nas versões original, lavanda ou eucalipto.	Unid	371		
17	Desinfetante Concentrado para limpeza pesada. composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água, embalagem mínima 500 ml.	Unid	325		
18	Desinfetante Líquido aromatizante de ambientes, altamente concentrado, com poucas gotas oferece perfume duradouro. princípio ativo: cineol. composição: alfafineno, limoneno, globulol. embalagem mínima 140 ml. fragrâncias: floral, pinho, citronela e lavanda.	Unid	148		
19	Desodorizador de Ar Spray – composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. fragrâncias: lavanda, floral, talco. embalagem mínima: 360ml/240g.	Unid	224		
20	Detergente Líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora, embalagem transparente. com registro no ministério da saúde e anvisa. rótulo com informações conforme legislação, validade mínima de 02 anos.	Unid	930		
21	Escova lavar roupa com cabo tipo alça.	Unid	28		
22	Escova Sanitária com cabo, c/ suporte, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável.	Unid	70		
23	Esfregão de aço inox. embalagem fechada c/ 01 unidade.	Unid	110		
24	Esponja de lã de aço, aço carbono. pacotes com 08 unidades, embalagem mínima 60g.	Unid	123		
25	Esponja dupla face para uso cozinha, esponja para lavagem, na cor verde e amarela, medidas aproximadas: 110mmx70mmx42mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. rótulo com informações conforme legislação.	Unid	255		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

26	Funil grande feito em plástico de primeira qualidade, resistente e higiênico; c/ furo p/ ser pendurado em algum suporte, dimensões mínimas: altura: 22 cm – diâmetro da boca: 19cm.	Unid	12		
27	Isqueiro, duração longa: até 3.000 chamas. chama pré-ajustada, em conformidade com o padrão ISO 9994, selo holográfico do inmetro.	Unid	64		
28	Kit esfregão com balde spin mop centrifugador, com rodas que deslizam facilmente pelo piso, com função rotatória de 360° para facilitar a remoção do excesso de água e lavagem do refil, com trava que permite a regulagem de altura do cabo, com capacidade mínima para 20 litros no balde, com válvula de deságue, alças para facilitar o transporte e resistente centrífuga em aço inoxidável, kit deve conter: um balde spin mop centrifugador, um cabo de alumínio retrátil articulável, 12 refil mop microfibra 16 cm acoplável ao cabo.	kit	19		
29	Kit refil mop microfibra 16 cm que sirva no kit balde spin mop centrifugador. embalagem com 12 unidades.	kit	09		
30	Limpador instantâneo de quadro branco, limpador multiuso, removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico, etc. embalagem 500 ml.	Unid	30		
31	Limpa vidros frasco com borrifador, apresentar registro ou notificação na anvisa. embalagem 500 ml.	Unid	45		
32	Limpa vidros refil, apresentar registro ou notificação na anvisa. embalagem mínima 400 ml.	Unid	96		
33	Lustra Móveis – para ser usado em móveis de madeira e artefatos em couro, proporcionando limpeza, brilho e proteção. especificações técnicas: composição: óleo mineral, silicone, fragrância, ph (25°C): 8,5 a 9,5; densidade aproximada: 1,0 g/ml; viscosidade: mín. 27000 cp; aspecto físico: líquido leitoso; fragrância: lavanda; cor: branco. embalagem mínima 200 ml.	Unid	101		
34	Luvas de Borracha antiderrapante tamanho pequeno para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	par	65		
35	Luvas de Borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	par	66		
36	Luvas de Borracha antiderrapante tamanho grande para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	par	39		
37	Luvas Cirúrgicas para procedimento não cirúrgico – não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. embalagem c/100 unid tamanho pequeno	par	11		
38	Luvas Cirúrgicas para procedimento não cirúrgico – não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. embalagem c/100 unid tamanho médio	par	15		
39	Luvas de Raspa punho longo 20 cm – luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. par.	par	32		
40	Luvas de aspa punho 07 cm – luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. par.	par	34		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

41	<u>Luva</u> de proteção, confeccionada em <u>vaqueta</u> integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho em 20 cm confeccionado em <u>raspa</u> .	par	15		
42	Multi-inseticida aerossol, a base de água e sem cheiro. embalagem mínima: 380 ml.	Unid	76		
43	Óculos de proteção confeccionados em <u>policarbonato</u> óptico, lente curva, leve e resistente. haste de material plástico, tipo espátula maleável. cordão de <u>segurança</u> . cor: transparente.	Unid	24		
44	Pá de lixo com caixa coletora de plástico polietileno.	Unid	33		
45	Pano de Limpeza multiuso c/ 05 unidades, 60 cm x 33 cm com 05 unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa. sua textura deve possuir furinhos, além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies.	Unid	145		
46	Pano de Louça com embalagem mínima: medindo 50 cm x 65 cm, branco sem estampa, com bainha, 100% de algodão.	Unid	80		
47	Panos p/ limpeza de chão – alvejado – em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. medidas aproximadas: 43 cm x 67 cm. margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	Unid	171		
48	Papel Higiênico branco, neutro, folha simples, picotado, rolo com 30m x 10cm - fardo com 64 unidades (16 pacotes c/ 04 unidades).	Unid	146		
49	Papel Higiênico branco, neutro, folha dupla, picotado, rolo com 30m x 10cm - fardo com 64 unidades. (16 pacotes c/ 04 unidades).	Unid	127		
50	Papel Toalha branco interfolhado – embalagem com 1000 folhas de no mínimo 20 cm x 20 cm.	Unid	194		
51	Pedra Sanitária com embalagem mínima: 35 gramas, bloco sanitário com cestinha.	Unid	102		
52	Pedra Sanitária refil com embalagem mínima: 35 gramas, bloco sanitário.	Unid	615		
53	<u>Protetor Auditivo</u> do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em <u>silicone</u> , no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. em tamanho único, com cordão e caixa plástica. atenuação: 18 db (nrtsf). deve possuir uma caixa com clipe para armazenar o produto. certificações: ansi s12.6 - 2008 met. b/nrtsf 17 db (ansi s12.6-2008 mét. b)	Unid	110		
54	Rodo de Plástico, medindo aproximadamente 30 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	24		
55	Rodo de Plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	38		
56	Rodo limpa vidros telescópico para lavar, limpar e secar janelas altas. dimensões mínimas: cabo recolhido: 125 cm. cabo esticado: 300 cm. material cabo: alumínio. largura rodo e esponja: 25 cm. espessura rodo e esponja: 03 cm. deve acompanhar um rodo refil.	Unid	13		
57	Rodo Mop pó 120 cm pprofissional com refil – conjunto completo fornecido com características mínimas: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm) c/ armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado, além de luva composta por fios 100% acrílicos que permita uma estática natural com bom resultado na retenção de partículas. volume da embalagem: 1 rodo mop pó (inclui uma armação profissional, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado + refil mop pó profissional).	Unid	12		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

58	Rodo Mop pó 60 cm pprofissional com refil – conjunto completo fornecido com características mínimas: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm) c/ armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado, além de luva composta por fios 100% acrílicos que permita uma estática natural com bom resultado na retenção de partículas. volume da embalagem: 1 rodo mop pó (inclui uma armação profissional, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado + refil mop pó profissional).	Unid	17		
59	Sabão em barra neutro glicerinado – c/ registro no ministério saúde e anvisa. embalagem mínima c/ 05 unidades de 200gr.	Unid	36		
60	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução.	Unid	225		
61	Sabão limpa piso. embalagem mínima: 5 litros. indicação de aplicação: cerâmica, porcelanato, granito, mármore, alvenaria texturizada ou sem textura, concreto aparente, rejunte, pastilhas, pedras, parede e forro de gesso, placas metálicas e borracha. composição: ácido orgânico, tensoativo aniônico biodegradável, solvente a base de água e veículo. produto pronto para uso sem necessidade de diluir.	Unid	43		
62	Sabonete em barra. embalagem mínima 90 gramas.	Unid	72		
63	Sabonete líquido – embalagem mínima de 05 litros.	Unid	50		
64	Saco para lixo 30 l abnt - 0,04 micras – 59x62cm - c/10 un – capacidade nominal: 30 litros / 06kg	Pct.	230		
65	Saco para lixo 50 l abnt - 0,05 micras - 63x80cm - c/10 un – capacidade nominal: 50 litros / 10kg	Pct.	190		
66	Saco para lixo 100l abnt - 0,10 micras - 75x105cm - c/10 un – capacidade nominal: 100 litros / 25kg	Pct.	360		
67	Saponáceo líquido com detergente. cremoso. composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). sistema de tampa abre-fecha. possuir tensoativo biodegradável. embalagem plástica mínima de 300grs. registrado na anvisa.	Unid	160		
68	oda cáustica. embalagem mínima pote com tampa de 01 kg.	Unid	25		
69	Tapete emborrachado – capacho tapete resistente dimensões mínimas: 40 x 60 cm, fabricação 100% em polipropileno em sua superfície e deve possuir borracha na composição da base. cor: grafite ou preto.	Unid	48		
70	Tapete emborrachado – capacho tapete resistente dimensões mínimas: 88 x 60 cm, fabricação 100% em polipropileno em sua superfície e deve possuir borracha na composição da base. cor: grafite ou preto.	Unid	40		
71	Tapete emborrachado – capacho tapete resistente, dimensões mínimas: 140 x 88 cm, fabricação 100% em polipropileno em sua superfície e deve possuir borracha na composição da base. cor: grafite ou preto.	Unid	31		
72	Toalha de rosto. dimensões mínimas: 30 cm x 46 cm. composição: 100% algodão. gramatura: 360 gr/m² peso aproximado 50 gramas. cores escuras: azul, vermelho, verde, cinza ou marrom.	Unid	100		
73	Toalha de papel – branco, neutro, folha dupla, picotado –	Unid	198		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	100 toalhas cada rolo, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm. composição: 100% fibra natural. fardo c/12 pacotes de 02 rolos cada (24 rolos cada fardo).				
74	Touca descartável - não estéril; fabricada em não tecido (tnt) 100% polipropileno; possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; tamanho único; disponível na cor branca; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único, embalagem c/100 unid.	Pct.	14		
75	Vassoura de palha grande com cabo de madeira.	Unid	66		
76	Vassoura de nylon com extremidade rosqueada e cerdas em nylon com medidas mínimas de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. cabo em madeira com 140 cm de altura.	Unid	65		

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data da Proposta: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

Pregão Presencial n° 006/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____DECLARA que cumpre, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitados para comporem a documentação constante em seu Envelope de n° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ainda que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, especificamente:

- Que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.
- Que a empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- Que em sua composição societária não possua servidor público do concedente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Anexo V

Pregão Presencial nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, que:

1. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. comprometemo-nos a manter, durante a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente.
4. temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078-Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 006/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Herveiras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 006/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INFRAÇÃO AO ARTIGO 7º DA CF/88

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ consoante disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, e/ou em atividades descritas das Piores Formas de trabalho Infantil, salvo nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 6,481, de 12 de junho de 2008, e que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação. Estamos cientes que a falsidade das informações acima citadas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do Pregão Presencial 006/2019.

*Ressalva - emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz conforme disposto em lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VII

Pregão Presencial 006/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro - Herveiras/RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Nardeli Grassel**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Linha Pinhal, interior do Município de Herveiras, portador da Carteira de Identidade n.º 4017882566 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF sob n.º 32035160049, considerando o julgamento da licitação Pregão Presencial nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 019/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **Aquisição de materiais de limpeza e utensílios comuns de uso doméstico**, conforme anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ: Endereço: Representante Legal: CPF:					
Item	Quant. Unidades	Descrição	marca	Valor Unit.	Valor Total



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

01				R\$	R\$
02					
03					
04					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - Os preços para o fornecimento são os constantes na Cláusula Segunda, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

5.1 - O gerenciamento da presente Ata caberá às Secretaria Municipal de Finanças e planejamento, através do Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es):

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

6.6 - Nas hipóteses dos itens 6.4 e 6.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Gerenciar a presente ata de registro de preços;

II - Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8.2 - Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1 - Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.1.1 - O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2 - Após assinar a Ata de Registro de Preços, o Licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras/RS, xx de julho de 2019.

Paulo Nardeli Grassel

Representante Legal

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Fornecedor Registrado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Este Edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/06/2019.

Bruno Seibert
Assessor Jurídico
OAB/RS 41.684